

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

As restituições devem ser efetuadas por pagamento de GRU acessando a página:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/GRU_NOVOSITE/GRU_SIMPLES.ASP

No preenchimento da GRU o bolsista deverá informar:

Bolsas recebidas em 2019

- Unidade Favorecida: Código(*) = 154003 e Gestão(*) = 15279
- Código do recolhimento(*) - 68888-6
- Competência – informar o mês e o ano a que se refere a devolução (data que o bolsista recebeu a bolsa a ser devolvida, exemplo: 08/2018)
- Vencimento – data de pagamento da GR
- Dados do contribuinte(*) - (CPF) e (Nome do Contribuinte)
- Valor Principal(*) - informar o valor a ser devolvido
- Valor Total(*) – informar o valor a ser devolvido

Bolsas Recebidas em 2018 (exercício anterior)

- Unidade Favorecida: Código(*) = 154003 e Gestão(*) = 15279
- Código do recolhimento(*) – 28851-9
- Competência – informar o mês e o ano a que se refere a devolução (data que o bolsista recebeu a bolsa a ser devolvida, exemplo: 08/2018)
- Vencimento – data de pagamento da GR
- Dados do contribuinte(*) - (CPF) e (Nome do Contribuinte)
- Valor Principal(*) - informar o valor a ser devolvido
- Valor Total(*) – informar o valor a ser devolvido

A cópia da GRU e do comprovante de pagamento devem ser encaminhados para **rp@capes.gov.br** (indicar a IES e subprojeto) para que a restituição seja registrada no SCBA.